

RESOLUÇÃO DIR Nº 020/2020

Designa membros para composição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal da AMAVI.

O Presidente da AMAVI, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO que em 03 de junho do ano corrente a maioria dos Prefeitos Municipais renunciaram aos cargos ocupados na Diretoria Executiva e no Conselho Fiscal da AMAVI por força de impedimento decorrente da Lei Eleitoral;

CONSIDERANDO que até a data das eleições municipais não haviam Prefeitos Municipais em número suficiente que pudessem compor os referidos órgãos institucionais;

CONSIDERANDO que no período de 03 de junho de 2020 a 18 de agosto de 2020, o Conselho Fiscal foi composto apenas por um membro, o qual se encontra hospitalizado e impossibilitado de emitir parecer relativo ao período de sua atuação como Conselheiro Fiscal;

CONSIDERANDO que no período de 18 de agosto de 2020 até a presente data, o Conselho Fiscal foi composto apenas dois membros, sendo que um deles se encontra hospitalizado e impossibilitado de emitir parecer relativo ao período de sua atuação como Conselheiro Fiscal;

CONSIDERANDO o art. 59 do Estatuto da AMAVI prevê que o Presidente convidará os Prefeitos mais idosos para preenchimento dos cargos vagos, enquanto não realizada eleição;

CONSIDERANDO o art. 61 do Estatuto da AMAVI prevê que os casos omissos serão decididos pelo Presidente da Associação “*ad referendum*” da Assembleia Geral;

CONSIDERANDO que em 03 de fevereiro de 2020, a Portaria nº 188 do Ministério da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de importância Nacional em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 562 de 17 de abril de 2020 e suas alterações, que declara estado de calamidade pública em todo o território catarinense;

CONSIDERANDO que a situação pandêmica atual recomenda a indicação de suplentes aos cargos nominados no art. 59 do Estatuto, dada a iminência de eventual impedimento dos titulares;

CONSIDERANDO a concordância dos Prefeitos para ocupação dos cargos conforme indicados em anexo;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam constituídos a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal da AMAVI na forma do Anexo desta Resolução, cujos membros exercerão mandato a partir desta data até 31/12/2020.

Art. 2º Caberá ao Conselho Fiscal ora indicado emitir parecer relativo às contas do período de junho a dezembro de 2020, sendo que, na impossibilidade de apreciação das contas por titular, por questões de saúde ou força maior decorrentes da Covid-19, este será automaticamente representado por suplente.

Parágrafo único. A substituição por suplente para análise para análise e emissão de parecer de contas dar-se-á igualmente para o período em que membro titular do Conselho Fiscal tenha ocupado cargo da Diretoria Executiva.

Art. 3º A presente Resolução entra em vigor na presente data, “*ad referendum*” da Assembleia Geral.

Rio do Sul, 10 de dezembro de 2020.

Joel Longen
Presidente da AMAVI

ANEXO

DIRETORIA EXECUTIVA DA AMAVI

Presidente	- Joel Longen Prefeito de Petrolândia
1º Vice-presidente	- Marli Goretti Kammers Prefeita de Chapadão do Lageado
2º Vice-presidente	- Amilton Machado Prefeito de Imbuia
Tesoureiro Geral	- Rodrigo Preis Prefeito de Rio do Campo
Tesoureiro	- Nelson Virtuoso Prefeito de Presidente Getúlio
Secretário Geral	- Nerci Barp Prefeito de Dona Emma
Secretário	- Bento Francisco Silvy Prefeito de Vitor Meireles

CONSELHO FISCAL DA AMAVI

Conselho Fiscal	- Humberto Pessatti Prefeito de Rio do Oeste
	- Jonas Pudewell Prefeito de José Boiteux
	- Cesar Luiz Cunha Prefeito de Agronômica
Suplentes do Conselho Fiscal	- Juarez Miguel Rodermei Prefeito de Atalanta
	- Oscar Gutz Prefeito de Pouso Redondo
	- Nildo Melmestet Prefeito de Braço do Trombudo